



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.581 DE 23 DE MARÇO DE 2023



Extingue, altera nomenclatura e cria cargos de provimento em comissão, fixa remuneração e adequa os anexos I, III e V da Lei Nº 2.212/15 ao texto legal.

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, com nomenclatura dada pela Lei 2.417, de 11 de fevereiro de 2019, constante do Anexo III, da Lei 2.212, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Altera a nomenclatura do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, vinculados à Secretaria Geral da Mesa, e estabelece novas atribuições a serem desempenhadas pelo ocupante do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, representado pelo símbolo CCS-SG.

Art. 3º - Ficam criados 02 (dois) cargos de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ibiá, vinculados à Secretaria Geral da Mesa, representados pelo símbolo ACS-SG.

§ 1º - Fixa a remuneração dos cargos criados no *caput* no valor inicial de R\$ 4.298,56 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), alterando o Anexo III da Lei 2.212, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Altera o Anexo V da Lei 2.212, de 19 de janeiro de 2015, para acrescentar as atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e as modificações das atribuições do cargo de COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

Art. 5º - Altera o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, do Anexo III da Lei 2.212, de 19 de janeiro de 2015, para adequá-lo às modificações contidas nesta Lei.

Art. 6º - Fica alterado o organograma do Anexo I da Lei da Lei 2.212, de 19 de janeiro de 2015, para adequação ao texto da lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei 2.417, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 23 de Março de 2023

Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CCS-SG	DI	01	R\$ 5.675,65
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACS-SG	DI	02	R\$ 4.298,56

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARGO: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- a) Supervisionar e coordenar as atividades relativas à divulgação das realizações e dos atos do legislativo, nos âmbitos internos e externos da Casa;
- b) Zelar pela boa imagem do Poder Legislativo e de seus representantes e passar à comunidade, por intermédio da informação, a transparência das ações desenvolvidas pelos vereadores;
- c) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do acervo patrimonial utilizados no desenvolvimento das suas atividades;
- d) Informar, periodicamente, o comportamento funcional dos servidores que integram o setor;
- e) operar o painel eletrônico, computadores, microfones, sistema de sonorização, câmeras de filmagem e todo o sistema de transmissão na rede de mídias em tempo real das reuniões parlamentares;
- f) operar o servidor de aplicação do sistema e os softwares nele utilizados;
- g) operar o software de Gerenciamento e Operação do sistema de votação do plenário e demais softwares necessários à operação do sistema;
- h) operar os terminais de votação dos parlamentares e do presidente;
- i) operar o sistema de gerenciamento dos processos legislativos;
- j) exibir e divulgar as imagens obtidas pelo sistema em tempo real ou posteriormente;
- k) publicar e divulgar os demais atos oficiais da Câmara Municipal de Ibiá, do seu Presidente, da Mesa Diretora e dos Vereadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

- l) coordenar e desenvolver as atividades de imprensa, relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal;
- m) coordenar o controle e anotação das ocorrências durante as reuniões plenárias, sua gravação e/ou taquigrafia;
- n) coordenar e acompanhar todas as matérias em tramitação até sua conclusão, de tudo dando conhecimento à Secretaria Geral da Mesa;
- o) coordenar a finalização dos processos com tramitação concluída;
- p) coordenar, organizar e controlar a remessa dos Pedidos de Providências, Requerimento e Projetos de Leis já submetidos à apreciação plenária;
- q) coordenar, organizar e acompanhar a sanção e/ou promulgação e publicação dos atos que dependam de tal iniciativa;
- r) exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino médio completo e conhecimento de sistemas de informática, eletrônica e mídias sociais.

RECRUTAMENTO:

Recrutamento amplo

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- a) Auxiliar na operação do painel eletrônico, computadores, microfones, sistema de sonorização, câmeras de filmagem e todo o sistema de transmissão na rede de mídias em tempo real das reuniões parlamentares;
- b) auxiliar na operação do servidor de aplicação do sistema e os softwares nele utilizados;
- c) auxiliar na operação do software de Gerenciamento e Operação do sistema de votação do plenário e demais softwares necessários à operação do sistema;
- d) auxiliar na operação dos terminais de votação dos parlamentares e do presidente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

- e) auxiliar na operação do sistema de gerenciamento dos processos legislativos;
- f) auxiliar na exibição e divulgação das imagens obtidas pelo sistema em tempo real ou posteriormente;
- g) auxiliar na publicação dos demais atos oficiais da Câmara Municipal de Ibiá, do seu Presidente, da Mesa Diretora e dos Vereadores; auxiliar no desenvolvimento das atividades de imprensa, relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal;
- h) auxiliar no controle e anotação das ocorrências durante as reuniões plenárias, sua gravação e/ou taquigrafia;
- i) auxiliar na finalização do processo inerente às matérias tramitadas em plenário;
- j) auxiliar na organização e controle da remessa dos Pedidos de Providências, Requerimento e Projetos de Leis já submetidos à apreciação plenária;
- k) auxiliar na organização e acompanhamento da sanção e/ou promulgação e publicação dos atos que dependam de tal iniciativa;
- l) exercer outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino médio completo e conhecimento de informática e mídias sociais

RECRUTAMENTO:

Recrutamento amplo



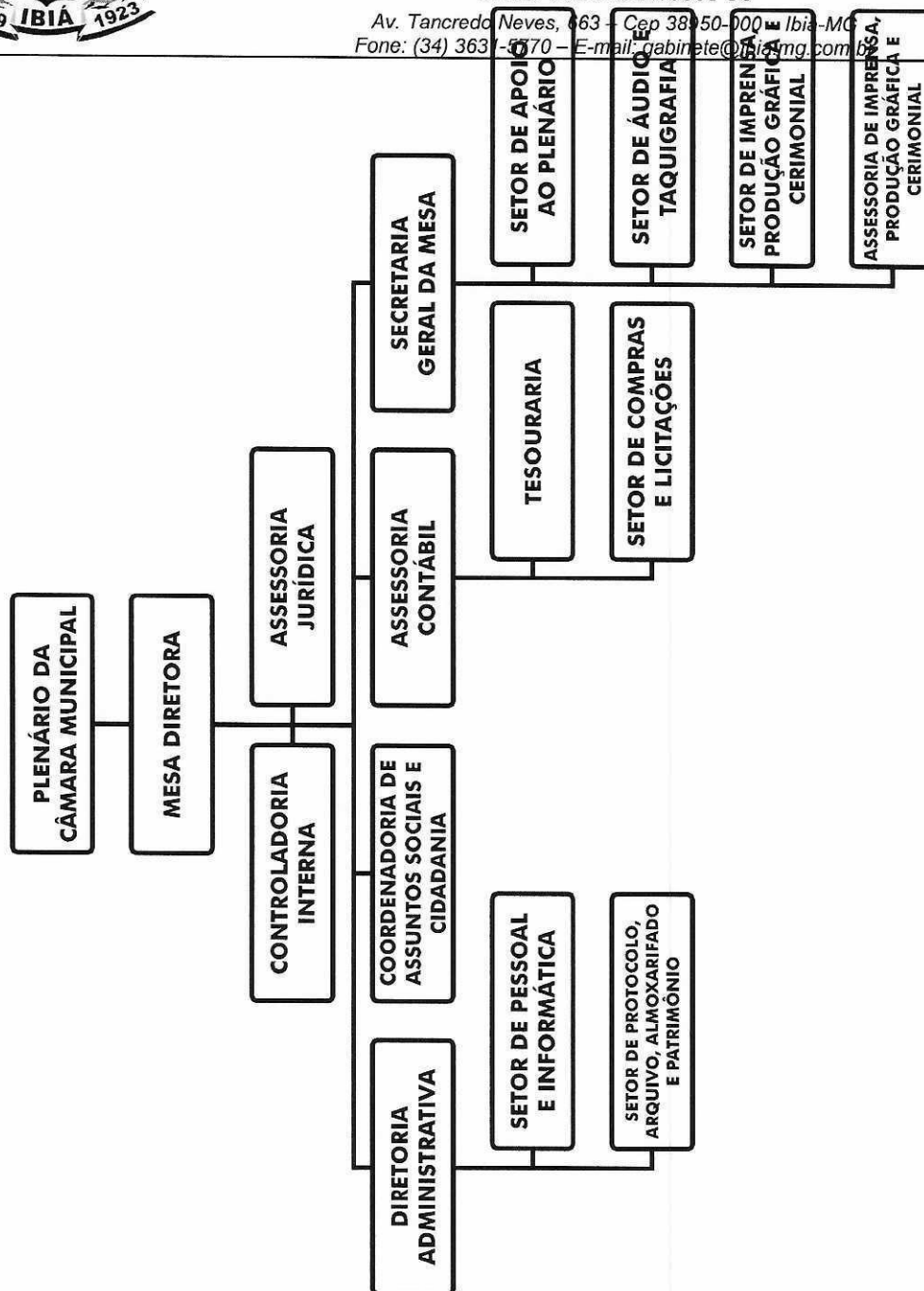
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 463 - Cep 38.500-000 - Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5570 - E-mail: gabinete@ibiá.mg.com.br

ANEXO I



Unip



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

ANEXO I

